



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

## GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 6 AO PLE Nº 23/2022

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua.

Altera a redação do art. 37 do Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 37. A Administração Pública realizará e divulgará, **anualmente**, o Censo da População **em Situação** de Rua do Recife.

### JUSTIFICATIVA





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

## **GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES**

A presente proposta busca atender uma demanda histórica do Movimento das Pessoas em Situação de Rua que é o censo anual. A proposta original que previa o censo a cada 5 anos não atende as necessidades da População em Situação, uma vez que essa população tem como característica a migração constante.

Solicitamos, assim, o apoio dos(as) meus(minhas) nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submetemos à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de junho de 2022.

**IVAN MORAES**

**VEREADOR**

